

# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2-F

Fls. 124

MATRÍCULA N.º 1.578.

DATA 20 de agosto de 1981.

**IMÓVEL:** Imóvel denominado FAZENDA SANTA CECILIA, sito no primeiro distrito deste Município, constante de mais ou menos 3.729.238,00 m<sup>2</sup> (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito metros quadrados) de terras próprias em pastos, com casa de moradia, sede da propriedade, constituída de varanda, 3 salas, sendo uma de jantar; 2 cozinhas, 1 copa, oito quartos, 4 banheiros, 1 W.C., quatro corredores, Uma porta de frente em ferro e vidro; duas janelas de frente em ferro e vidro. Piso de parquet, taco, milacron, cerâmica e mármore. Cobertura de lage com telha francesa. Acabamento padrão alto de 1ª; dependência de empregada e serviços ficam no sub-solo; construção em forma de "L", confrontando em sua linhas gerais com a Rede Ferroviária Federal S.A. (antiga Estrada de Ferro Central do Brasil), com o rio Paraíba, terras de Galileu Ribeiro Guimarães, de Henrique Nora Junior ou sucessores e com glebas de terras da Light-Serviços de Eletricidade S. A., anteriormente com a denominação de Cia. Carriz, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda, imóvel que se acha cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº FCI-0170000174001023. O imóvel possui ainda as seguintes benfeitorias: Vila Gerência com 8 (oito) casas e Vila Operária com 15 (quinze) casas.

**Proprietário:** Thyssen Fundições S.A., anteriormente Fundação Barra do Pirai S.A., com sede nesta cidade, Fazenda Santa Cecilia, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 19.811.058/0001-43.  
**Registro Anterior:** Lº 3-0, fls. 24, nº 6122 desta 1ª Circunscrição.

Carlos Alberto Borges - Oficial Substº

R 1 - M 1.578.**Data:** 20 de agosto de 1981.**Outorgante:** Thyssen Fundições S.A., anteriormente Fundação Barra do Pirai S.A., com sede nesta cidade, na Fazenda Santa Cecilia, inscrita no C.G.C./MF sob nº 19.811.058/0001-43.**Outorgada:** Light - Serviços de Eletricidade S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na rua Cel. Xavier de Toledo, nº 23 e sucursal na cidade do Rio de Janeiro, deste Estado, na Av. Marechal Floriano, 168, inscrita no C.G.C./MF sob o nº 60.444.437/0120-71.

**Título:** constituição de passagem. **Forma do título:** Escritura pública lavrada aos 17 de setembro de 1980, em notas do Tabelião em exercício, Gentil Nascimento Marques, do 1º Ofício de Barra do Pirai (Lº 102-fls. 47-NG 8361). **Valor do Contrato:** Sem valor. **OBS:** A outorgante constitui, gratuitamente, em favor da outorgada, servidão perpetua no referido imóvel, para passagem das linhas de transmissão de energia elétrica e de comunicação que abrangerá a área seguinte: área de terra com 37.248,00 m<sup>2</sup>, compreendida na faixa de 30,00 ms. de largura, destinada às suas linhas de energia elétrica e de comunicação, ramal Fundação Barra do Pirai, medindo a partir da divisa com terras do Espólio de Henrique Nora Junior, 1.270,20 ms. em cinco segmentos de 7,20 ms. mais 770,00 ms, mais 240,00 ms mais 213,00 ms e mais 40,00 ms. todos com deflexão à direita e confrontando com parte do imóvel serviente, até encontrar o pórtico da Estação transformadora da Outorgante. Assim defletindo à direita, segue por esse pórtico mesma distância de 30,00 ms; deflete novamente à direita medindo 1.213,00 ms. em cinco segmentos de 35,20 ms., mais 187,08 ms., mais 214,72 ms, mais 760,00 ms e mais 16,00 ms., confrontando com partes do imóvel serviente, até encontrar a cerca, divisa com terras do Espólio de Henrique Nora Junior ou sucessores, numa distância de 32,50 ms., até atingir o ponto inicial desta demarcação, tudo de acordo com a planta nº 3502-fls. 2/3 que fica fazendo parte integrante e complementar da presente escritura. Demais termos, cláusulas e condições constam do título apresentado.

Carlos Alberto Borges  
Oficial Substº

**Custas:** Cr\$ 519,00 - Tab. VI, nº 1, letra a=R 2 - M 1.578.**DATA:** 23 de março de 1983.

Instrumento particular de contrato de concessão de uso de terreno particular, firmado aos 04 de fevereiro de 1983 em quatro vias, figurando de um lado a Prefeitura Municipal.



## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

de Barra do Pirai, pessoa jurídica de direito público, interno, com Paço Municipal à Travessa Assumpção, nº 69, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Figorelle Sobrinho, doravante denominada Prefeitura e de outro lado Thyssen Fundições S.A. empresa com sede nesta cidade, na Estrada Governador Raimundo Padilha, s/nº, Bairro Santa Cecília, CGC 19.811.058/0001-43, doravante denominada Thyssen, mediante as cláusulas e condições seguinte: 1ª) A Thyssen reservou parte de sua propriedade para um monturo, onde despeja todos os detritos industriais e demais resíduos imprestáveis provenientes de sua empresa, monturo esse que abrange uma área de 51.065,00 m², com as seguintes confrontações: de um lado digo, ao lado leste com o ramal da Rede Ferroviária Nacional e ao Sul, norte e oeste com os terrenos pertencentes à Thyssen Fundições; 2ª) a Thyssen concede, neste ato, o uso da área de sua propriedade acima discriminada para a Prefeitura a fim de ser utilizada exclusivamente para nela se efetuar o despejo do lixo de toda esta cidade; 3ª) A Thyssen terá o direito de continuar a despejar os seus detritos industriais e demais resíduos na área objeto deste contrato; 4ª) A Thyssen permitirá a entrada de caminhões de lixo da Prefeitura em suas dependências, ficando a Prefeitura obrigada a zelar para que estes ali não permaneçam por tempo superior ao necessário para o descarregamento do lixo, sendo a Prefeitura responsável por quaisquer danos pessoais e materiais causados à Thyssen, seus funcionários e terceiros; 5ª) A Prefeitura fica obrigada a observar estritamente as atuais condições de limpeza e higiene no local destinado ao lixo, para que estas não se deteriorrem, comprometendo-se para tanto, a tomar as medidas e providências necessárias para a construção de aterro sanitário, manutenção e conservação do mesmo com seu próprio maquinário e pessoal devidamente habilitado para tanto, combatendo ratos, insetos e evitando as demais circunstâncias que possam deteriorar a área; comprometendo-se ainda a Prefeitura a observar as normas estabelecidas pela Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA pertinentes ao assunto; 6ª) o presente contrato terá prazo de duração indeterminado, podendo ser rescindido por uma das partes mediante concessão de aviso prévio de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva notificação a ser feita por escrito à outra parte; 7ª) as partes contratantes decidem de comum acordo tornar sem efeito o contrato anterior protocolado no Livro 1, fls. 449, nº de ordem 3151 em 30/12/82, no Cartório do 2º Ofício local; 8ª) foro o desta Comarca de Barra do Pirai para dirimir dúvidas ou divergências oriundas do presente. Demais termos, cláusulas e condições constam do contrato que objetivou o presente registro. Barra do Pirai, data supra.

Carlos Alberto Borges  
Oficial Substº

Custas: Cr\$ 2.040,00-Tab. VI, nº 1, letra a =

Av. 3 - M 1.578.

DATA: 07 de outubro de 1986.

Certifico à vista do requerimento firmado aos 06 de outubro de 1986 por THYSSEN FUNDIÇÕES LTDA., por seus representantes legais, devidamente instruído com a cópia do novo contrato social com certidão de registro/arquivamento da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA- que, de acordo com a documentação apresentada, a requerente alterou sua razão social de Thyssen Fundições S.A. para THYSSEN FUNDIÇÕES LTDA, CGC/MF nº ... 19.811.058/0001-43. O referido é verdade e dou fé. Barra do Pirai, data supra.

Carlos Alberto Borges  
Oficial Substº

Custas: Cr\$ 44,87 =

Av. 4 - M 1.578.

DATA: 04 de novembro de 1986.

Certifico à vista do requerimento firmado em duas vias aos 30 de outubro de 1986 por THYSSEN FUNDIÇÕES LTDA., por seus representantes legais, que de acordo com a documentação apresentada (cópia do Ofício DAF-005/85 de 18.01.85 da requerente e cópia do Ofício nº 190-GP de 20.03.85 da Prefeitura Municipal), o contrato de concessão de uso de terreno celebrado entre a requerente e a Prefeitura Municipal local aos 04.02.1983 e devidamente registrado

= Continua no Livro 2-K, às fls.75=







## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 \*K

R-7 M 1.578 =

DATA: 04 de Setembro de 2009.

HIPOTECA

À vista da Escritura Publica de Constituição de Hipoteca sobre dívida futura, lavrada aos 01(primeiro) de setembro de 2009(dois mil e nove), no 2º Tabelionato de Notas de Osasco/SP (Lº 858, fs. 053/060), PRENOTADA nesta data, fica REGISTRADO que, na qualidade de garante hipotecante TUBRASIL BR METALS BP EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA, já antes qualificada, respres. por seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO, bras., casado, empresário, RG. 5.594.376-7, SSP/SP, CPF:990 920 778/87,e, ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, bras., sep. judicialmente, industriária, RG nº 11.563.351, SSP/SP, CPF/MF sob nº 026 013 088/50, daqui por diante chamada Outorgante -1) SIFCO S.A. Soc. Anônima de capital fechado, com sede em Jundiaí/SP, na Av. S.Paulo, 479, Caixa Banco 23, Vila Arens, CNPJ/MF nº 60.499.605/0001-09 reg. JUCESP sob nº 131.158/08-9 de 24.03.08, repres. seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO e ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, já qualificados; VULCAN MATERIAL PLASTICO LTDA, soc. empresarial limitada, com sede no R. Janeiro, na Estr. do Coçégio, 380, Irajá inscrita no CNPJ 33.066.952/0001-67, reg. JUCERJA nº 1712776 de 11.07.07, repres. seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO e ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, já qualificados; 3) G. BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, soc. empresária Ltda, com sede em S.Paulo-Capital, na Av. Sylvio de Magalhães Padilha 5200-Bloco "B", conj. 1, Jd. Morumbi, CNPJ/MF 03746.270/0001-34, Reg. JUCESP 224.186/08-5 de 30.04.08, repres. por seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO, e, ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, já qualificados; 4) KG ESTAMPARIA FERRAMENTARIA USINAGEM E MONTAGEM LTDA, soc. empresária Ltda, sede em S. Bernardo do Campo/SP, na Av. Alvaro Guimarães, 2487, Vila Euro, CNPJ/MF 59 107 797/0001-73, contr. social, de 30.03.09, reg. JUCESP sob nº 105.381/09-3, de 30.04.09, repres. seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO, e, ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, já qualificados; 5) METALURGICA DE TUBOS DE PRECISÃO LTDA, soc. empres. Ltda, com sede Guarulhos/SP, na Av. Monteiro Lobato, 3321, contr. datado de 22.02.08, reg. JUCESP nº 38.451/08-6 de 29.02.08, repres. por seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO e ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, já qualificados, e, BR METALS FUNDIÇÕES LTDA, soc. empresária Ltda, com sede em Barra do Pirai/RJ., na Estr. Gov. Raymundo Padilha s/nº, Santa Cecilia, CNPJ/MF 19.811.058/0001-43, contr. social datado de 30.11.06, reg. JUCERJA nº 00001656826, repres. seus procuradores ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO e ELIANE APARECIDA ALMEIDA DE BRITO, já qualificados, daqui por diante, chamadas DEVEDORAS, deram em 1ª E ESPECIAL HIPOTECA, ao credor BANCO DO BRASIL S.A., Soc. economia mista, com sede em Brasília/DF, por sua ag. Corporate SP 2659, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00 000 000/4773-20, repres. por seu procurador Fábio Werneck Marques, brasileiro casado, bancário, RG 658.003, SSP/ES, CPF/MF nº 710 673107/20, res. end. supra, cfe. procuração do 2º Tab. Notas de Brasília/DF, Lº 2530, fs. 020, de 04.12.06, substabelecimento lavrada no 16º Tab. Notas S. Paulo, Capital, Lº 3.313, fs. 231/232 de 05.12.08, aqui denominado OUTORGADO, pelo valor de R\$26.400.000,00(vinte seis milhões quatrocentos mil reais), em garantia do cumprimento integral das obrigações a serem assumidas em conformidade com a cláusula TERCEIRA, inclusive dos encargos financeiros e acessórios a elas pertinentes, a Outorgante dá ao Outorgado, em primeira e especial hipoteca, e sem concorrência de terceiros o imóvel aqui matriculado e antes caracterizado. Demais cláusulas e condições constantes da escritura apresentada, ficando uma via arquivada. Barra do Pirai, data supra.

ALDAIR MONTELA LIMA  
RESP/EXPEDIENTE

(R) 1 ato  
RNY33469 R6K

AV-8 M 1.578 =

DATA: 12 de Agosto de 2011.

CANC./PARTE/HIPOTECA

À vista do requerimento firmado aos 24.01.11, por Márcia Mesquita de Godoy Fonseca e Armando Hamano, brasileiros, casados, bancários, RGs. 10840227 e 17253504, SSP/SP e CPF/MFs sob nºs. 029 163 068/54 e 097 155 598/24, respectivamente, residentes em São Paulo/SP., na qualidade de representantes legais do credor, Banco do Brasil S.A., PRENOTADO nesta data, fica averbada a renúncia do credor quanto à garantia sobre a área de 18.562,54m², corresp. a parte do imóvel objeto da matrícula mencionada(1578) acima, tendo em vista a desapropriação pelo poder público estadual da referida área, cfe. Dec. nº 42.387 de 31.03.10 publicada do no D.O./RJ em 05.04.10. A referida renúncia não atinge a garantia sobre o remanescente

= CONTINUA ÀS FLS. 022 DO LIVRO 2 \* X =



**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.:022

**REGISTRO GERAL**

Livro N.º 2- x

Ano: 2011

MATRÍCULA N.º 1.578(Continuação fls. 75 do Livro 2-K)

DATA 12 / 08 / 2011

IMÓVEL: .....

Sobre o remanescente do imóvel aqui matriculado e tampouco as dívidas das empresas constantes na Escritura Pública registrada no R-07, da presente matrícula. Barra do Pirai, data supra.

**ALDAIR MONTELA LIMA**  
RESPONSÁVEL P/EXPEDIENTE

Custas : R\$ 79,50(Tab.05-02 e Tab.01-8,9, Lei 3217/99, Lei 4.664/05, Lei 111/06, Prov. 15/07)

**AV- 09 M 1.578****DATA: 17 de Abril de 2017.****INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em atendimento a determinação contida na Ação Cautelar Fiscal (83) nº. 5000246-39.2017.4.03.6128, da Justiça Federal de Primeiro Grau, da cidade de Juaí – SP, Requerente União Federal – Fazenda Nacional, assinado eletronicamente pelo Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Ricardo William Carvalho dos Santos, PRENOTADO em 29/03/2017, Sob o nº. 13.907, **é feito a presente averbação de decretação de indisponibilidade de bens, sob o imóvel matriculado.** Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº EBQT 17782 JML.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**  
SUBSTITUTO

Custas: ISENTO.

**R- 10 M 1.578****DATA: 27 de Setembro de 2017.****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Ofício nº. 142/2017 – EEA, expedido pela Justiça Federal de 1º Grau, 28ª Subseção Judiciária em São Paulo, em 24/08/2017, Execução Fiscal nº. 0009415-14.2012.403.6128 – Fazenda Nacional, Exeqüente: Fazenda Nacional; Executado: Sifco S/A, assinado pela Diretora de Secretária Janice Regina Szoke Andrade, PRENOTADO em 05/09/2017, Sob o nº. 14.070, **fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado.** Avaliação do Imóvel R\$ 47.352.000,00. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº ECFZ 24820 TZT.**

**FABIO JABUR DAVARES DE SOUZA**  
OFICIAL

Custas: ISENTO.

**R- 11 M 1.578****DATA: 21 de Novembro de 2018.****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Mandado nº. MAN.0050.001874-3/2018, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, em 11/10/2018, Processo nº. 0000754-25.2014.4.02.5119 (2014.51.19.000754-8), parte autora: União Federal/Fazenda Nacional; parte ré: BR Metals Fudições Ltda, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretária Rafaela Guimaraes Peixoto Nogueira, PRENOTADO em 12/11/2018, Sob o nº. 15.885, **fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado.** Avaliação do Imóvel R\$ 2.300.000,00. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº ECTM 14176 LUM.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**  
Oficial Substituto

Custas: ISENTO.

**R- 12 M 1.578****DATA: 11 de Dezembro de 2018.****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Mandado nº. MAN.0051.002223-5/2018, expedido pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, em 04/12/2018, Processo nº. 0091858-64.2015.4.02.5119 (2015.51.19.09.1858-6), parte autora: União Federal/Fazenda Nacional; parte ré: BR Metals Fudições Ltda, assinado eletronicamente pela Diretor de Secretária Andre Botelho Jucá, PRENOTADO em 10/12/2018, Sob o nº. 15.914, **fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado.** Avaliação do Imóvel R\$ 2.300.000,00. Valor da Dívida R\$ 8.646.819,85 (atualizado em 29/07/2015) Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº ECTM 14335 PFU.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**  
Oficial Substituto

Custas: ISENTO.



**REGISTRO DE IMÓVEIS****REGISTRO GERAL**

Livro N.º 2

Ano: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA N.º \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

IMÓVEL:

**R-13 M 1.578****DATA: 27 de Fevereiro de 2019****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Mandado nº. 5100004665718, expedido pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, em 06/02/2019, Processo nº. 0023868-85.2017.4.02.5119/RJ, exequente: União Federal - Fazenda Nacional; parte ré: BR Metas Fundições Ltda, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretária Rafaela Guimaraes Reixoto Nogueira, PRENOTADO em 18/02/2019, Sob o nº. 15.970, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Avaliação do Imóvel R\$ 2.300.000,00. Valor da Dívida R\$ 32.589.235,42. Dou fé. Barra do Piraí, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWD 08361 EVP.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**

Oficial Substituto

Custas: ISENTO.

**R-14 M 1.578****DATA: 27 de Fevereiro de 2019****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº. MAN.0052.000109-6/2019, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº. 0070995-53.2016.4.02.5119 (2016.51.19.070995-3), parte autora: União Federal/ Fazenda Nacional; parte ré: BR Metas Fundições Ltda, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretária Marcia Ache Machado Garcia, PRENOTADO em 18/02/2019, Sob o nº. 15.971, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Avaliação do Imóvel R\$ 2.300.000,00. Dou fé. Barra do Piraí, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWD 08362 KXJ.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**

Oficial Substituto

Custas: ISENTO.

**R-15 M 1.578****DATA: 14 de Março de 2019.****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Mandado de Penhora e Avaliação nº. MEF.0056.000064-3/2019, expedido pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº. 0009783-65.2015.4.02.5119 (2015.51.19.009783-9), exequente: União Federal/ Fazenda Nacional; parte ré: BR Metas Fundições Ltda, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretária José Antonio de Souza, PRENOTADO em 11/03/2019, Sob o nº. 15.991, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Avaliação do Imóvel R\$ 2.300.000,00. Dou fé. Barra do Piraí, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº ECWD 08421 ZQW.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**

Oficial Substituto

Custas: ISENTO.

**R-16 M 1.578****DATA: 29 de Maio de 2019.****PENHORA**

Em cumprimento a determinação contida no Mandado de Penhora e Avaliação nº. 510000575440, expedido pela Vara Federal de Barra do Piraí - RJ, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº. 0000574-48.2010.4.02.5119/RJ, exequente: União Federal/ Fazenda Nacional; parte ré: BR Metas Fundições Ltda, assinado eletronicamente pela Diretora Substituta de Secretária Andreia Costa de Oliveira Carvalho, PRENOTADO em 20/05/2019, Sob o nº. 16.080, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Avaliação do Imóvel R\$ 2.300.000,00. Dou fé. Barra do Piraí, data supra. **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO Nº ECZG 21038 FNA.**

**EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA**

Oficial Substituto

Custas: ISENTO.

**AV-17 M 1.578****DATA: 26 de Setembro de 2019.****LEVANTAMENTO DE PENHORA**

À vista do Ofício nº 510001599157, processo nº. 0000574-48.2010.4.02.5119/RJ, expedido pelo MM.Juiz de Direito Márcio Muniz da Silva Carvalho da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, PRENOTADO em 24/09/2019, sob o nº 16.212, fica averbado o levantamento da penhora que recaia sobre o imóvel matriculado, registrada sob o R-16. Barra do Piraí, data supra. SELO ELETRÔNICO Nº EDCU 93173 TUX.

**Fabio Jabur Tavares de Souza**

Oficial

Custas: Isento.

**R-18 M 1.578****DATA: 28 de Novembro de 2019.****PENHORA**

À vista da Certidão de Penhora emitida em 01/11/2019, em cumprimento a determinação contida na decisão de fls. 391/392 da MM Juíza de Direito Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, expedida pela 39ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Foro Central Cível, Processo nº. 1033758-17.2018.8.26.0100, Exequente: Banco do Brasil S A;

(Continuação L. 2-AB, fls.:219)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Livro N.º 2 -AB

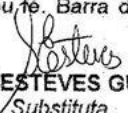
Fls.: 219

Ano: 2019

MATRÍCULA N.º 1.578 (Continuação do L.2-X, fls.:22)DATA 28 / 11 / 2019

IMÓVEL:


Executado: SIFCO S A; Terceiro: TUBRASIL BR METALS BP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, assinado eletronicamente por Luciana Tavares, PRENOTADO em 01/11/2019, sob o nº. 16.251, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 44.468.223,88. Depositário: TUBRASIL BR METALS BP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO N° EDGH 30499 ULJ.**

  
SUELLEN ESTEVES GUSTAVO  
Substituta

Custas e Emolumentos: R\$ 37.859,17 (tab.20.1.1 c/c NI 04)+R\$ 7571,83(1.3217/99) + R\$ 1892,95 (1.4664/05) + R\$ 1892,95 (1.111/06) + R\$ 1514,36 (1.6281/12) + R\$ 757,18 (1.6370/12) + R\$ 1892,95 (ISSQN) = R\$ 53.381,39.

CORREIÇÃO GERAL ORDINARIA

Vistos em correição.

  
Tereza Cristina M. R. H. R. Saidler  
Juiz de Direito

11/12/2019

**R-19 M 1.578****DATA: 15 de Janeiro de 2020.****PENHORA**

Em cumprimento ao Mandado de Penhora nº. 510002020924, expedido pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro- RJ, Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, por determinação do MM. Juiz Federal Dr. Vladimir Santos Vitovsky no Processo de nº. 0000672-28.2013.4.02.5119/RJ, exequente: União Federal/ Fazenda Nacional; parte ré: BR Metals Fundições Ltda, assinado eletronicamente pelo Diretor da Secretária José Antonio de Souza, PRENOTADO em 08/01/2020, Sob o nº. 16.337, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 4.610.937,30. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO N° EDGH 30738 FSE.**

  
SUELLEN ESTEVES GUSTAVO  
Substituta

Custas: S/C.

**R- 20 M 1.578****DATA: 24 de Abril de 2020.****PENHORA**

Em cumprimento à Carta Precatória Cível nº. 261, expedido pela 1ª Vara do Trabalho da comarca de Barra do Pirai, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Justiça do Trabalho, por determinação do MM. Juíza Titular da Vara do Trabalho Dra. Anelise Haase de Miranda, no Processo de nº. 0102705-32.2017.5.01.0421, autor: Ministério Público do Trabalho; parte ré: BR Metals Fundições Ltda, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Dr. Rafael Vieira Bruno Tavares, PRENOTADO em 14/04/2020, Sob o nº. 16.400, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Valor da causa: R\$ 2.181.000,00. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO N° EDJX 71437 FGU.**

  
SUELLEN ESTEVES GUSTAVO  
Substituta

Custas: S/C.

**R-21 M 1.578****DATA: 02 de Junho de 2020.****PENHORA**

A vista da Certidão de Penhora, em cumprimento a determinação contida na decisão de fls. 1224/1227, da MM Juíza de Direito Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferreri, expedida pela 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Foro Central Cível, Processo nº. 1031357-79.2017.8.26.0100, Natureza: Execução Civil; Exequente: Banco do Brasil S.A.; Executado: SIFCO S.A.; SIFCO METALS PARTICIPAÇÕES S.A.; ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO e TUBRASIL BR METALS BP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, assinado eletronicamente, PRENOTADO em 11/05/2020, sob o nº. 16.423, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 72.950.091,27. Depositário: TUBRASIL BR METALS BP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO N° EDJX 71581 YNO.**

  
SUELLEN ESTEVES GUSTAVO  
Substituta

Custas e Emolumentos: R\$ 39.340,96 (tab.20.1.1 c/c NI 04) + R\$ 7.868,19 (1.3217/99) + R\$ 1.967,04 (1.4664/05) + R\$ 1.967,04 (1.111/06) + R\$ 1.573,63 (1.6281/12) + R\$ 786,81 (1.6370/12) + R\$ 1.967,04 (ISSQN) = R\$ 55.470,71.



# REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: \_\_\_\_\_

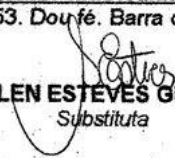
MATRÍCULA N.º \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

IMÓVEL:

**R- 22 M 1.578****DATA: 28 de Dezembro de 2020.****PENHORA**

À vista da Certidão de Penhora, em cumprimento a determinação contida na decisão de fls. 173, do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Federal de Campinas – Especializada em Execuções Fiscais, Cível da Comarca Campinas, São Paulo, Processo nº. 0009917-80-2016.4.03.6105, Natureza: Execução Fiscal; Exequente: União Federal – Fazenda Nacional; Executado: TUBRASIL SIFCO CAMPINAS S.A., assinado eletronicamente, PRENOTADO em 11/12/2020, sob o nº. 16.619, fica registrado a PENHORA sob o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 4.475.984,24. Depositário: Sebastião Luis Pereira Lima, CPF: 855.844.798-53. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº EDOY 89011 WZH.**

  
**SUELLEN ESTEVES GUSTAVO**  
Substituta

Custas: S/C.

**R- 23 M 1.578****DATA: 13 de agosto de 2021****PENHORA**

À vista da Certidão de Penhora, do MM Juiz de Direito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 1ª Vara Federal de Jundiaí, Comarca Jundiaí, São Paulo, Número de ordem: 50029620520184036128; Natureza: Execução Fiscal; Exequente: Ministério da Fazenda; Executado: SIFCO SA, ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO, BR METALS FUNDIÇÕES LTDA, SIFCO METALS PARTICIPAÇÕES S.A., SEBASTIÃO LUIS PEREIRA DE LIMA, assinado eletronicamente, PRENOTADO em 23/07/2021, sob o nº. 16.916, fica registrada a PENHORA sob o imóvel matriculado. Valor da dívida: R\$ 277.134,14. Depositário: Antonio Campello Haddad Filho. Dou fé. Barra do Pirai, data supra. **SELO ELETRÔNICO Nº EDWB 42742 COP.**

  
**SUELLEN ESTEVES GUSTAVO**  
Substituta

Custas: S/C.